

# ESTATUTO DA SOCIEDADE LATINO AMERICANA DE TIRÓIDE

## I- NOME E ENDEREÇOS

Seção 1. A Sociedade Latino-Americana de Tiróide (SLAT) é uma associação de cientistas latino-americanos interessados em promover a pesquisa no campo de tiróide (básica e clínica).

Seção 2. A duração da sociedade deve ser indefinida.

Seção 3. Os escritórios administrativos estarão localizados no endereço do Secretário e do Tesoureiro. O certificado de incorporação foi formado sob a lei do Estado de São Paulo, Brasil.

## II- OBJETIVOS

Seção 4. Os objetivos da associação são promover a pesquisa no campo da tiróide (básica e clínica) e aumentar o conhecimento sobre a glândula tiróide e suas doenças.

Seção 5. Organizar e patrocinar encontros científicos e cursos.

Seção 6. Manter o relacionamento com outras sociedades científicas internacionais.

## III- ASSOCIAÇÕES

Seção 7. Associações devem consistir de Membros Ativos, Correspondentes Honorários e Associados.

a) membros Ativos se referem aos cidadãos ou residentes do continente latino-Americano cujo interesse presente e estabelecido seja a investigação clínica ou experimental de glândula tiróide e suas doenças (anatomia, fisiologia, patologia experimental, bioquímica, biofísica, medicina nuclear, biologia molecular e celular e investigação clínica). Candidatos para membro Ativo devem ter participado de um congresso prévio da SLAT e ser indicados por dois membros ativos da sociedade. Formulários de inscrição devem estar acompanhados de um breve curriculum vitae e uma lista das publicações principais do candidato (pelo menos duas) no campo de tiróide. Inscrições devem ser enviadas ao Secretário e serem analisadas pelo Comitê Executivo. Aqueles que receberem o aval de dois terços dos presentes deverão se apresentar para a Assembléia Geral para eleição quando das reuniões da SLAT.

b) Associação Correspondente está limitada aos cidadãos de países que não pertencem à América Latina e que forem aprovados pelo Comitê Executivo.

c) Associação Honorária é concedida a pessoas de alta distinção que prestaram serviços exemplares aos estudos da glândula tiróide. Membros honorários devem ser indicados por membros Ativos e aprovados pela Assembléia Geral.

d) Membros associados podem ser (i) alunos, jovens pesquisadores, ou clínicos que estão interessados no estudo da glândula tiróide; (ii) qualquer pessoa que faça parte de organizações governamentais ou não-governamentais envolvida no estudo da glândula tiróide, ou envolvida na implementação/regulação de políticas de saúde pública que leve em conta aspectos da glândula tiróide. Inscrições devem ser enviadas ao Secretário e aprovadas pela Assembléia Geral.

PROTÓCOLO Nº 5354/9

30 JUL 2000 5354/9

SECRETARIA DE PESQUISA E INDIACAS

Seção 8. Membros Fundadores são todos aqueles que se associaram antes de 01 de junho de 1975.

#### IV- DIREÇÃO

Seção 9. Um Comitê Executivo, constituído por um Presidente, Presidente-Eleito, Secretário, Tesoureiro e nove outros membros, todos os membros Ativos, irá dirigir a SLAT.

Seção 10. Membros Ativos participantes da Assembléia Geral elegem o presidente. O presidente deve manter-se no cargo por um período de dois anos e não pode concorrer para uma reeleição imediata. Ele será o executivo principal da SLAT, deverá presidir a Assembléia Geral e o Comitê Executivo e irá representar a SLAT, junto com o Secretário, nos encontros com outras sociedades internacionais.

Seção 11. Membros Ativos participantes da Assembléia geral elegem o Presidente-Eleito. Ele deve manter-se no cargo por um período de dois anos e ser apresentado como candidato para Presidente na eleição seguinte. O Presidente-Eleito executará as funções do Presidente em sua ausência.

Seção 12. O Secretário é eleito por uma maioria dos Membros Ativos participantes da Assembléia Geral. Ele deverá manter-se no cargo por um período de 4 anos e pode ser reeleito por mais dois anos. O Secretário deve cuidar da correspondência e arquivos da SLAT, estar presente e manter um registro de todas as reuniões, reportar as atividades do Comitê Executivo, negociar e assinar contratos em nome da SLAT, e junto com o presidente, representar a Sociedade em reuniões com sociedades internacionais.

Seção 13. O Tesoureiro é eleito por uma maioria dos Membros Ativos participantes da Assembléia Geral. Ele deve manter-se no cargo por um período de 4 anos e pode ser reeleito por mais dois anos. O Tesoureiro deve cuidar das finanças da SLAT, recolher taxas e doações e pagar contas, ao mesmo tempo em que coopera com o Secretário e com o Conselho Executivo para o bem da Sociedade.

Seção 14. Os nove membros do Comitê Executivo serão eleitos pela maioria dos Membros Ativos participantes da Assembléia geral e devem manter-se no cargo por um período de dois anos. Os membros do Comitê Executivo podem ser reeleitos.

Seção 15. O Comitê Executivo ou quaisquer dois membros Ativos da Sociedade podem concorrer em candidaturas para Presidente, Presidente-Eleito, Secretário e Tesoureiro.

Seção 16. O período de manutenção do cargo de todas as posições será automaticamente estendido se, durante o tempo de mandato, as reuniões e Assembléia Geral da SLAT não ocorrerem.

Seção 17. O Presidente, o Secretário e o Comitê Executivo devem ter o direito de instituir sub-comitês ou convocar membros para trabalhar em problemas específicos.

Seção 18. Qualquer vaga aos cargos, exceto para os cargos de Presidente e Presidente-Eleito, pode ser preenchida por um indicado do Presidente sujeito a uma aprovação da maioria do Comitê Executivo.

Seção 19. O Comitê Executivo pode exigir pagamento de taxas especiais com aprovação da Assembléia Geral.

PROTÓTIPO MICROFILME

30 JUL 80

535669

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Seção 20 Qualquer membro que se negar a pagar as taxas ou quantias aprovadas pelo Comitê Executivo, depois de notificação do Secretário, pode ter sua associação revogada.

## V- PROPRIEDADES

Seção 21. As propriedades da Sociedade consistem de:

- a) taxas anuais pagas pelos membros.
- b) doações, presentes, concessões e heranças.
- c) lucros de encontros, publicações ou cursos organizados pela Sociedade.

## VI- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Seção 22. O relatório de prestação de contas anual deve ser enviado pelo Tesoureiro para o Comitê Executivo e para os Membros Ativos participantes da Assembléia Geral. Ele deve ser aprovado pela Assembléia Geral.

## VII- EMENDA ÀS REGRAS

Seção 23. Qualquer membro pode requerer por carta ao Secretário modificações no Estatuto pelo menos um mês antes da Assembléia Geral. O estatuto pode ser corrigido por dois terços dos votos dos membros Ativos.

## VIII - CONGRESSO DA SLAT

Seção 24. O Congresso da SLAT criará as condições necessárias para conseguir informações, trocar idéias e criar conexões entre pesquisadores envolvidos na investigação da tiróide.

Seção 25. O encontro acontecerá de dois em dois anos em uma cidade da América Latina, exceto nos anos em que acontece o Congresso Internacional de Tiróide. O Comitê Executivo pode mudar a cidade e o ano em caso de necessidade por qualquer motivo. O Congresso da SLAT não deve acontecer concomitantemente a outros encontros internacionais.

Seção 26. O Comitê que organiza o local será indicado pelo Conselho Executivo da SLAT e deve ser formado preferencialmente pelos membros da SLAT que vivem no país anfitrião.

Seção 27. O Comitê Executivo da SLAT indicará o Comitê de Organização da Programação.

## IX - PRÊMIO SLAT

Seção 28. O Prêmio da SLAT será concedido em cada Congresso da SLAT a um Membro Ativo da Sociedade que fez extraordinárias contribuições para a pesquisa em tiróide durante um período de tempo considerável.



30 JUL 2008 535649  
PESQUISAS JUVENIS

Seção 30. Candidaturas ao Prêmio e suplentes devem ser propostos por quaisquer dois membros Ativos da SLAT. A proposta deve incluir o curriculum vitae do candidato (com não mais de 10 páginas) e uma pequena citação (de não mais de 2 páginas) indicando a natureza da contribuição pessoal do candidato para a pesquisa de tiróide enviadas para o Secretário.

Seção 31. Ao contemplado será pedido que faça uma palestra no Congresso da SLAT.

Seção 32. O prêmio da SLAT – jovem pesquisador – será concedido em cada Congresso da SLAT a dois jovens membros da Sociedade (com menos de 40 anos de idade) que apresentarem um trabalho (*paper*) adequado durante o Congresso. As categorias sob as quais os prêmios serão dados são: (1) clínica e (2) pesquisa básica. Os jovens pesquisadores devem ser primeiros autores e devem apresentar no Congresso.

Seção 33. O trabalho apresentado deve ter sido feito completamente em um país da América Latina.

Seção 34. Os contemplados com os prêmios da SLAT – jovens pesquisadores – serão selecionados pelo Comitê de Organização da Programação ou por comitês menores de premiação criados pelo POC, e devem receber o prêmio apenas uma vez na vida.

## CAPÍTULO X – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DESTINAÇÃO DE SEU PATRIMONIO

Seção 35. Caso ocorra dissolução da Sociedade Latino Americana de Tiróide (SLAT), e, em havendo, patrimônio social remanescente, este, reverterá em benefício de outra entidade congênere, ou seja, que realize a mesma atividade ou assemelhada.

Obs.: Esta reversão e destinação do patrimônio social remanescente ficará a cargo do Comitê Executivo.

30 JUL 2007

535469

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTÓCOLO MICROFILME

São Paulo, 21 de Junho de 2007.



*Hans Graf*

Dr. Hans Graf

Secretário-Tesoureiro da LATS 2001-2007  
Presidente-Eleito da LATS 2007-2009

*Hélio Caetano da Cruz*  
OAB/SP 142.418

CARTÓRIO DAS MERCÊS  
Av. Manoel Ribas, 1396 Fone (0xx41)3335-9119

Reconheço por Semeihança, a pedido, a assinatura indicada de HANS GRAF, visto a ausência da parte. ....  
Dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2007.

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade  
Carla Bordin Jacob Martins (Escrivente) 5804

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE MERCÊS DE NOTAS CAD18574